

Projeto
462/97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 462/97 de 19 de Agosto de 1997.

EMENTA: CRIA A COMENDA CHAPADA DO ARARIPE, ESTABELECE CRITÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Chapada do Araripe.

Parágrafo Único: A Comenda referenciada neste artigo será outorgada, pelo Poder Executivo Municipal, a personalidades ilustres que tenham efetivamente contribuído para a melhoria sócio-econômica e cultural do Município de Araripe.

Art. 2º - A distinção será outorgada ao homenageado, após aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A homenagem será simbolizada por placa de prata, com dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento por 12 cm de largura e gravada com as seguintes inscrições:

COMENDA CHAPADA DO ARARIPE

Reconhecimento e gratidão do povo do Município de Araripe(Ce) ao Ilmº. Sr. (nome do agraciado), por Suas Relevantes Ações em Prol da Comunidade Araripense.


(Nome do Agraciado)

Prefeito Municipal

Araripe-Ce, (mês) de (ano)

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-(CE), aos 19 dias do Mês de Agosto do ano de 1997.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL